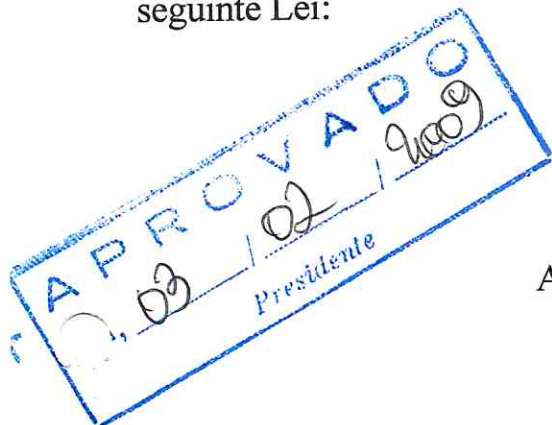




CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
CASA DE TORRES GALVÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Casa Torres Galvão aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:



LEI – Nº 4.066/2009

Autor: Vereador José Augusto Costa

EMENTA: Institui a medalha de direitos humanos DOM HELDER CÂMARA.

A Câmara de Vereadores do Paulista Delibera:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista institui a Medalha de Direitos Humanos DOM HELDER CÂMARA;

Art. 2º - A medalha será concedida anualmente a três personalidades ou instituições que se destacarem na defesa e promoção dos direitos humanos, cunhadas em ouro, prata e bronze, contendo a imagem de Dom Hélder Câmara e no verso a data de 10 de dezembro de 1948, alusão ao aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Art. 3º - A Mesa Diretora deste Poder Legislativo receberá a indicação dos nomes, cuja iniciativa caberá aos Vereadores, submetendo a decisão ao plenário até a última sessão legislativa do mês de novembro de cada ano;

Parágrafo único – A decisão requer a votação nominal, sendo escolhidos aqueles que obtiverem 2/3 (dois terços) da totalidade dos Vereadores;



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
CASADETORRES GALVÃO

Art. 4º - Cada medalha será conferida aos homenageados em sessão solene a ser realizada no mês de dezembro de cada ano, acompanhada do respectivo Diploma com dados alusivos à medalha, o nome do contemplado, a data de entrega e a assinatura do Presidente.

Art. 5º - As despesas com a aquisição e confecção das medalhas e outras providências com a realização do evento comemorativo ficarão a cargo das dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO JOSÉ LIMA VALPASSOS
Presidente